

Senhor

252

**Camara, Clero, Nobreza, e Povo**  
da Villa da Campanha da Princesa intimamente con-  
vincidos dos Paternaes desvellos com que V. A. R. incessante-  
mente cuida da felicidade geral, e individual de seus vassallos  
subditos; e aproveitandose de esta Epoca tao agradável, e tao pro-  
picia em que V. A. R. se dignou vir de mais perto escutar  
os clamores de seus Povos para applicar o mais prompto, e sa-  
lutar remedio a seus males dando-lhes a saber os affeitos os  
dozes frutos de huma Constituição liberal qual aqua V. A. R.  
tem escrita em seu proprio Coracao. desejando os mesmos Povos que  
a Epoca em que Minas Gerais tem a fortuna de possuir ven-  
tro em seu seo o Augusto Principe que invariavelmente pro-  
mova a sua felicidade seja marcado por signaes in delibris de  
sua inimitavel Munificencia; faciem chegar aos Pés do Real  
Throno suas supplicas e hum fundadas instancias para que V. A.  
R. haja por bem remover de humas as obstaculos que atthe age-  
ra tem incontrada em tranquillidade, e ventura destes Povos. Dignan-  
do se Elluar ate Termo a Comarca, e creadas nesta Villa, com as de-  
visões, e limites que mais convenientes forem; e que he de tao in-  
dente comodo, e vantagem para os Povos, e de tao demonstrada neces-  
sidade para o bom Ordeno da Administração Publica, que os sup-  
plicas não hesitam sobre o favoravel deferimento de sua sup-  
plicas, passando toda via aprofundar as Razões, e justica em que  
ello he fundada, e são as seguintes.

1.º Sendo humo dos principaes fins da Constituição o bem ge-  
ral de todos os Individuos, que formão o Pacto Social; os Povos deste  
Termo se achão ate agora privados deste bem, por em que obrigados  
amendigar os Recursos as suas dependencias a Cadeia da Comarca  
na Villa de São João de El Rey, em distancia de quasi 30 leguas  
desta Villa, e de 60 para os habitantes limitrophos com a Provincia  
de S. Paulo, he necessario soffrer os maiores incomodos, e dan-  
nos incalculaveis, ja no transitto destas grandes

AC1823-E-210-1111-ANEX01

tem de atravessar. Por mandados; já não se podem obter, e que  
são obrigados nos Papeis de os mesmos Pios, com outros objectos  
inhierentes, qual é de comprarem suas Casas, e Procuradores, e que  
tão, que pagando se superabundantemente de seu trabalho, suc-  
cede frequentemente, que sacrificam os interesses de seus Constitu-  
tutos, e isto pela grande distancia, que medeia, e que priva os intere-  
sados de vigiar em demais parte sobre o que lhes concernem; e finalmente  
pelo insucesso por vezes que se segue aos Pios de desampa-  
rarem suas Lavras, Minerações, e Terras por longo espa-  
ço de tempo, para acudir em seus interesses, e que tudo certa-  
mente tem contribuido visivelmente para o atraso que tem ex-  
perimentado esta Terra, aliam muito susceptível de maior engran-  
decimento por sua sua posição, fertilidade, e riqueza própria.

Agora me resta de expor a segunda vez os fundamentos in-  
convenientes de se criar a Cabeca da Comarca em tão grande distan-  
cia, pois que se achou a Comarca no dia 18 do corrente, Ordem pa-  
ra fazer comprarem os Eletos na Cabeca da Comarca até  
o dia 15 do corrente Abril, não seria possível obter a maioria de  
tantos Indivíduos, dispersos em tão grandes distancias, os prazos  
fixados, e a energia, com que se inquirem os competentes  
assuntos, e que se cria, não a contrario se fosse esta Villa Cabeca da  
Comarca.

2.ª Não se possui de maneira alguma, que a Justiça  
seja bem administrada em tão grandes distancias, pois que, quando  
mesmo o Corregedor da Comarca cumprir suas obrigações, todo o  
tempo se vai preciso para andar de Corricão por estas Villas, com isto  
longinquas, e que se comparem actualmente a Comarca do Rio  
das Mortes; tanto a fim que tendo cedido esta providencia da  
Ley de 3 annos, o Governo Provisorial desta Provincia, desjan-  
do remediar, e modo possível, os graves males, que se experimen-  
tam neste Terras principalmente pelo que se cria a obre-  
ração das Finanças Publicas em obediencia

Comissão de Fomento, para combater dos vícios do abuso, que  
tem todo lugar desde muito tempo. A grande po-  
pulação de que se compoem este Termo, e que vai cada vez mais  
em augmento, he outro titulo que authoriza sob umanova  
adversidade desta Cracua, pois que nas proximas Eleccoes  
Parochiaes foy nomeada dos Elitores, e se ante numero se  
juntar de 24 quodras as Parochias das villas de Bayrande,  
e Jacobin, que por sua vez foy pertencem a esta Comarca, foy  
o numero de 80 Elitores, comprehendidos em mais de cem mil  
Almas, de que se compoem as ditas villas.

3.º Da Cracua deste Termo em Comarca nao se  
pode seguir, sem o Bem Publico, Interesse do Estado, e do  
Ordem de Administracao, por que mettendo se pelo Docu-  
mento junto o qual mais compoem o duto corpo, que setem ma-  
nifestado desde o Anno de 1774 alem do que tem sido  
directamente a Casa da Fundacao da Comarca, e do que na-  
turalmente setem extorrido, foy claro, quas sao os vicios,  
que tem este Para para a sua manutencao, e para vir a ser  
for ainda mais os vicios do Estado. Nas sumari-  
ciosa por sua grande soma de Dízimos, Passagens, Dona-  
tivos, Impostos, e outras arrecadações que annualmente se re-  
colhem aos cofres Publicos, e que comta dos Livros da Conta  
Ordem Geral desta Provincia; unem o grande, e incalculavel  
comercio de importacao, e exportacao de lãdas, e outros generos, e  
interessa grandemente ao Estado, e comta dos Livros dos Res-  
pectivos Registos: concluindo se da qui, que hum Para tao  
fornecido da Natureza, esta util ao Estado, pois que nele mu-  
to poucos Empregados ha que observam as Revenues Publicas,  
mencia, que N. A. R. derrame sobre elle os fechos de sua  
Paternal Beneficencia, melhorando sua sort. Quando he  
hum grão de Cathedra politica, que he con. e que serve  
de fomento mais a industria d'este P.

He' tã' utabada em justiça, Senhor, a pertença dos supplican-  
tes, que tã' sido Piracatu criada Villa juntamente com esta,  
estando aquella muito mais propria, e vantajosa fôrças,  
já de muito tempo foi illudida a Comarca, quando esta já  
andava na triste dependencia da Cabeça de Comarca em São  
João de El Rey, apuzar dos repetidas supplicas, que os Habi-  
tantes d'este Termo tem feito subir por vezes a Augusta Prun-  
ca de S. Magalhães, sem que tã'ha' podido obter decisão  
de hum negocio, que tanto lhes convem, talvez por causa da  
negligencia dos Procuradores, a quem tem confiado suas Repre-  
sentações.

5.º Pareo pois, Real Senhor, que quando N. A. R.  
se digno Annuir a esta justissima pertença, como expuzas os  
Supplicantes, devrá' ficar pertencendo esta Comarca as Vil-  
las de Bayandu, Jacubi, e ipso que tã' de humia de ditam-  
cia a Villa de S. João de El Rey. 2.º leguas, e conta 2; e contra  
adota Villa de S. João 6.º leguas, e conta 3; fica claro, que  
he mais comodo aos Povos buscarem o Recurso de suas depen-  
dencias a esta Villa, visto assim mesmo a ficar ainda ba-  
tantemente grande a Comarca de S. João, com as 5 Villas  
que lhe ficam pertencendo.

Requante, Augusta Senhor, temas de-  
levar a Real Prunca de N. A. R. supplicando, se Digne  
de tomar em consideração as legitimas e benficiozas Tere-  
ras, que os sup.<sup>es</sup> tem ali gado, e de cuja vinda N. A. R. se pode  
convencer cabalmente, mandando informar ao actual Gover-  
no Provincial desta Provincia, onde existem alguns de se-  
us Membros competens conhecimento de causas, e por ende  
finalmente os supplicantes, que N. A. R. lhes defira  
na forma requerida, em attençaõ, mas se respondero-  
sem motivo expellido, como aqui sendo sua supplica  
em Libros principia da Constituição, que

se encaminha a proporcionar todos os meios prromptos necessarios  
acada hum da Indiferencia, que com pouco a grande Nac  
cao Portuguesa, estabelecendo Autoridades, que por meios dis  
tancias possam prover sobre suas necessidades, e garantir a  
tranquilidade publica, os suplicantes estas justamente, nas cir  
cunstancias de experimentarem os effeitos deste hum, segun  
do o N. A. R. de por termo as incumidas, e privacoes, que  
desde longo tempo os tem opprimido.

Dos Guardes a N. A. R. por muito realdatada annos  
como nos ha mister.

Villa da Campanha da Trindade em Ca  
mada de 24 de Abril de 1822

O Sr. Presidente Joaquim Ignacio Villa das Dalgas  
O Ex. Vereador Antonio Xavier Noronha  
O Ex. Vereador Mathias da Silva  
O Sr. Francisco de Paula Ferreira Lopes

Antonio Mascarenhas Leite  
Coronel de 2ª Linha  
Cajal Joaq. Mo. da Moura Leitao  
Cajal Joaq. de Souza Pinto Castello  
Manoel Joaquim Pereira  
Ten. de Mellicias

Ant. Lopes de  
Alferes de Ordenancia  
João Pedro Pereira  
Miguel Pereira Lopes  
Ten. de Mellicias  
Domingos Pereira Lopes  
Alferes de Mellicias

Thomas Alz. de Mello  
Cajal de Ordenancia  
João Alves de Mello  
Cajal de Ord.  
Francisco de Borja Medeiros  
Alferes de Ordenancia  
Mathias Antonio Moinhos  
Joze Fernandes de Moinhos  
Cajal de Ord.  
João L. de Moraes  
Pedro Frontes de Ribas  
Alferes da Ordenancia  
Luc. Alz. Antunes

Alf. João de Sousa Lima  
Alf. João Dias de Aguiar M.  
Alf. João de Abreu Amaro Coutinho  
Alf. Bento José Labre  
Alf. João de Sousa Lima  
Alf. João Damasceno Teixeira  
Alf. Manoel Antonio Pires  
Alf. Francisco Pereira  
Coronel  
Bernardo José Pimenta  
Tenente Coronel de Esquadra Octaviano  
João Leite de Christóvão  
Alf. de Oliveira

Antonio Justo de Monte de Guimaraes  
Cap. de Milicias  
Faustino José de Almeida  
Médico

Alf. Antonio Guimaraes Lopez  
Alf. Antonio de Laria  
Alf. José M. de Melles  
Alf. João de Almeida Torres

Antonio Pularte Bourne  
Cap. de Milicias

Gaspar José de Paiva  
Cap. de Milicias

João Francisco de Faria  
Cap. de Ordenanças

Alf. de Oliveira  
Cap. de Milicias

João Evangelista de Guimaraes

Manoel José de Sousa  
Cap. de Ordenanças

Francisco José de Sousa  
Cap. de Milicias

Francisco José de Sousa  
Cap. de Milicias

João de Paiva Filho  
Cap. de Ordenanças

Francisco José de Aguiar  
Cap. de Ordenanças

João de Brito Pacheco de São Lourenço.  
Caj. de Ordenação

J. G. Fran. Franco

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*